

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 374

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Vigilância Sanitária	4
Laudas	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 3576, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **EDSON LEITE RODRIGUES**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **EDSON LEITE RODRIGUES**, portador de cédula de identidade RG nº. 16.789.978-8 SP/SSP e do CPF nº. 050.821.568-45 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 08 de Setembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3577, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

· SUELLEN DA SILVA CORDEIRO portadora do RG nº. 40.530.460-2 e do CPF nº. 364.490.368-93, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Público Simplificado de Análise de Títulos e Curricular Nº. 001/2022.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 08 de Setembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Atos Oficiais**Portarias****PORTARIA Nº. 198 de 02 de Setembro de 2022.**

"Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o ajuste advindo do Processo Administrativo nº 3578/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª **Dayane Mesquita Camargo**, portadora do RG nº 41.204.023-2 e inscrita no CPF nº 230.475.268-73 ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Obras e a Srª **Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, portadora do RG nº 41.204.702-0 e inscrita no CPF nº 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriturário para atuarem como Agentes Fiscais, a fim de fiscalizar a execução do ajuste advindo do Processo Administrativo nº 3578/2022, tendo como objeto: **Contratação de Serviços Especializados em Assentamento de Lajotas Sextavadas de Concreto 30 x 08**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.



Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de setembro de 2022

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 200, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3527/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Luciano Vieira Proença**, portador do RG nº 41.204.259-9 e inscrito no CPF nº 316.252.618-37 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **Sra Elismere Cristina da Silva Moura e Oliveira**, inscrita no CPF nº 122.831.338-58 e portadora do RG nº 23061964-2, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação e **Sra. Rosangela Aparecida de Souza**, portadora do RG nº 27.054.524-4 e inscrita no CPF nº 182.270.538-07 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social para atuar como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3527/2022, tendo como **objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios- Leite de Vaca Integral UHT**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de setembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 201, de 08 de Setembro de 2022.

“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3608/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**,

portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e **Sr. Ângelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84 ocupante do cargo de Coordenador de Transporte e Conservação de Veículos, para atuar como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3608/2022, tendo como **objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 08 de Setembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 202, de 08 de Setembro de 2022.

“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3607/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3607/2022, tendo como **objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA REFORMA NO TELhado DO PAÇO MUNICIPAL**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 08 de Setembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico Nº 048/2022; Processo Administrativo nº 2779/2022; Objeto: Aquisição de ambulância tipo A Pick Up; informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.325.672/0001-14, (R\$ 150.900,00). Contrato assinado em 08 de Setembro de 2022, vigente por 06(seis) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Vigilância Sanitária**Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 328/2022 Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 353282701-471-000100-1-4 Data de Validade: Razão Social: SILVANA PRIMO CNPJ/CPF: 20.938.329/0001-05 Endereço: Avenida JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, 400 TIJUCA Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA PRIMO CPF: 38661447844 A Coordenadora Josemary M. C. de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Dispensas****Processo Administrativo nº 020/2022****Dispensa nº 018/2022****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade contratação de empresa para aquisição e instalação de 05 (cinco) ar condicionado de 9.000 BTU, 01 (um) de 30.000 BTU e 01 (um) cortina de ar, para as instalações do Prédio do Legislativo municipal, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP (REFRIMAQ)**, CNPJ. **59.881.128/0001-54** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao

limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 54.020,41, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 10.922/21, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição e instalação de 05 (cinco) ar condicionado de 9.000 BTU, 01 (um) de 30.000 BTU e 01 (um) cortina de ar, para as instalações do Prédio do Legislativo municipal.

Câmara Municipal de Nova Campina, 08 de setembro de 2022.

ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA

Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br